LEI Nº 3245, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivo na Lei nº 2.163, de 17 de novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Criação da Gratificação de Condução de Veículos e Dá Outras Providências e suas posteriores alterações.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera a redação do inciso II do Artigo 1º na Lei nº 2.163, de 17 de novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Criação da Gratificação de Condução de Veículos e Dá Outras Providências e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

II - Gratificação de condução de veículos de Transporte Escolar GVTE, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 15/08/2023 às 12:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **650999** e o código verificador **D15F8C53**.

Referência: Processo nº 1-2470/2023. Docto ID: 650999 v1